

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### RELATÓRIO

#### A O PROJETO DE LEI N.º 88/2024

Tendo esta comissão, recebido na data de 04/12/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa de *Projeto de Lei n.º88/2024 de autoria do Prefeito que “Revoga os incisos III e IV do Art. 1º da Lei n.º 6.001, de 6 de novembro de 2023, e dá outras providências.”* e tendo avocado para relatar sobre a matéria, exponho as seguintes considerações:

Ao analisar o referido projeto, entendemos que este visa devida adequação para ser realizado o repasse de recursos ao Centro de Convivência do Idoso, e assim garantir que as atividades sejam realizadas adequadamente.

Neste sentido, entendemos que o projeto de lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – letra a 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

#### **Voto do Relator**

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada conforme as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

**Alexandre Campos**

*Presidente da CCJ*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 09 de dezembro de 2024.

*Lacimar Cezário da Silva*  
*Membro*

*Giordane Alberto Carvalho*  
*Membro*